

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 074/2002.

**“ DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DE UMA CATEGORIA DE
PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E
DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição , o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme Artigo 167º, inciso VI da Constituição Federal e Artigo 4º. Da Lei Municipal n.º065 de 20 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 25 de Março de 2002.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

*Registrado e publicado por afixação em local Público de costume conforme
autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.*

**Francisco Robério da S. Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Finanças**